



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1416 DE 26 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1417 DE 26 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1419 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 34 DE 26 DE ABRIL DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.548 DE 26 DE ABRIL DE 2023 DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NOS ANEXOS I, II E III, DA LEI 643/2012, ALTERADA PELA LEI 1.543/23, BEM COMO A INCLUSÃO DO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO NOS ANEXOS I E II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.549 DE 26 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DOS SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS INFORMADO NO ANEXO DA LEI Nº 1.532/2023

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01 DE 24 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 017 DE 26 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNA SERVIDORES PARA DAREM CONTINUIDADE NO LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DE CADA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE
- PORTARIA Nº 07, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DOS MUNICÍPIOS QUANTO AO ATENDIMENTO DAS LEIS VIGENTES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 08, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - NORMATIZA OS TRAMITES DE ENVIO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 393 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
- PORTARIA Nº 395 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 396 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 397 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 398 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 399 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 400 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 401 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 402 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



- PORTARIA Nº 403 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 404 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 405 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### INEXIGIBILIDADE

---

- CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 056-23IN-PMG -INEX 010-23IN-PMG- SHOW ARTISTICO DA BANDA COLERA DE VENUS
- CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 057-23IN-PMG -INEX 012-23IN-PMG- SHOW DA MALIGNA

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 5º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003-22TP-PMG CONTRATO Nº. 090-22TP-PMG - MAX ENGENHARIA LTDA

## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CME Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - RENOVA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA, INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, INTEGRANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI, PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

## PARECERES

---

- PARECER CME Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1416 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a **Sra. GABRIELA RIBEIRO SANTANA**, do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 26 de abril de 2023.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1417 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação interina do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada interinamente, a **Sra. JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA**, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 26 de abril de 2023.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1419 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. DÉBORA MIRANDA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora substituta.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de abril de 2023.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi em exercício





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 34 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS**

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**48 - FUNDEB**

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>302.000,00</b>
----------------------------	-------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB**

4.4.90.51.00 / 1660 - Obras e Instalações	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**48 - FUNDEB**

**4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>302.000,00</b>
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### LEI Nº 1.548 DE 26 DE ABRIL DE 2023

**Dispõe sobre inclusão do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal nos anexos I, II e III, da Lei 643/2012, alterada pela Lei 1.543/23, bem como a inclusão do Técnico de Controle Interno nos anexos I e II e dá outras providências.**

O Prefeito em exercício, no Município de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre a inclusão do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Controle Interno na estrutura da Lei 643 de 23 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº1.543 de 18 de abril de 2023, cujo cargo, salário, descrição das tarefas, requisitos de investidura e forma de seleção, encontram-se elencados nos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata a presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA**, em 26 de abril de 2023.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi em exercício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO I**  
**GRUPO POR FORMAÇÃO – G2**  
 ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	25
Técnico de Controle Interno	40h	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO I**  
**QUADRO RESUMO**  
**GRUPOS POR FORMAÇÃO**

<b>GRUPOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
G 1 – NÍVEL MÉDIO	<b>1.492</b>
G 2 – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE	<b>710</b>
G 3 – NÍVEL SUPERIOR	<b>863</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.065</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ANEXO II

### TABELAS SALARIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II  
GRUPO POR FORMAÇÃO G-2

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Auxiliar de Saúde Bucal	1302,00	1328,04	1354,60	1381,69	1409,33	1437,51	1466,26	1495,59	1525,50	1556,01	1587,13	1618,87	1651,25	1684,28	1717,96
Técnico em Controle Interno	1302,00	1328,04	1354,60	1381,69	1409,33	1437,51	1466,26	1495,59	1525,50	1556,01	1587,13	1618,87	1651,25	1684,28	1717,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TABELA IV – GRUPO 2

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Auxiliar de saúde bucal															
Técnico em Controle Interno															





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Observação: Nos pré-requisitos para provimento dos cargos deve ser entendido:

- a) Nível Médio: Ensino médio completo: como cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
- b) Nível Médio Técnico / Profissionalizante: como cursado, em instituição reconhecida pelo MEC, todo ensino médio completo, com aprendizado técnico ou profissionalizante.
- c) Nível Superior: como curso superior completo, em instituição reconhecida pelo MEC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO III**

**GRUPO 2**

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Auxiliar e instrumentar os profissionais nas clínicas, inclusive manipular materiais de uso odontológico;  
 Selecionar moldeiras de acordo com a arcada dentária do paciente e confeccionar modelos em gesso;  
 Organizar a agenda clínica;  
 Controle dos trabalhos laboratoriais;  
 Ter atenção cuidadosa com os comentários que faz na frente dos pacientes;  
 Evitar ruídos fortes como o instrumental "jogado" sobre a bandeja;  
 Processamento de RX;  
 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;  
 Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;  
 Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião dentista consultá-los, quando necessários;  
 Selecionar as moldeiras de acordo com a arcada dentária do paciente e confeccionar modelos em gesso;  
 Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desempenhar ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde;  
 Desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independentemente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras;  
 Realizar ações em saúde bucal, individual e coletiva, segundo os princípios do SUS e de acordo com suas competências técnicas e legais, no domicílio do usuário e/ou nos demais espaços comunitários, conforme as necessidades e circunstâncias dos usuários nos diferentes ciclos de vida e âmbitos da saúde;  
 Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;  
 Realizar o cuidado em saúde da população, dentro das suas competências, no âmbito da Unidade Municipal de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, quando necessário;  
 Colaborar com o monitoramento das necessidades de atenção especializada dos usuários;  
 Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da SMS;  
 Acolher e preparar o usuário para o atendimento nos serviços de saúde bucal;  
 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;  
 Participar com a equipe do levantamento das necessidades em saúde bucal para fortalecer as ações de planejamento e vigilância em saúde coletiva;  
 Realizar registros das atividades desenvolvidas em prontuários e/ou formulários próprios e nos sistemas de informação, conforme padrões recomendados pela Instituição;  
 Participar das atividades de planejamento, registro e análise de dados e avaliação das ações da equipe;  
 Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos usuários e no profissional;  
Manter organizado o local de trabalho, com zelo pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos;  
Executar atividades de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentais e equipamentos;  
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;  
Participar da gestão e controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas;  
Participar e realizar ações, programas e atividades de promoção, prevenção e educação em saúde à população;  
Contribuir e participar de ações de educação continuada e permanente;  
Realizar atualização do cadastramento das famílias e dos usuários no sistema de informação;  
Desenvolver ações de vigilância em saúde;  
Atuar nas ações de vigilância sanitária, vigilância ambiental em saúde e saúde do trabalhador, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente e outras que se fizerem necessárias;  
Colaborar nas atividades de promoção à saúde e prevenção de agravos e de riscos ambientais e sanitários;  
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;  
Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação, a fim de promover a participação dos seguimentos envolvidos;  
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe;  
Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, segundo suas competências técnicas;  
Participar da orientação, desenvolvimento e supervisão de ações em saúde para alunos de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação (especialização e residência), por força da exigência curricular acadêmica e Lei Federal n.º 8.080/1990;  
Ministrar palestras, cursos, oficinas, atividades em grupo e comunitárias quando solicitado;  
Atuar em conformidade com as normas de qualidade e segurança ao atendimento de usuário, família e comunidade, com zelo pela ética, sigilo profissional e valores sociais;  
Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo.  
Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

**PRÉ-REQUISITOS:**

Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC com formação em Auxiliar de Saúde Bucal.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.549 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR  
DOS SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS  
INFORMADO NO ANEXO DA LEI nº  
1.532/2023.”**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o valor dos subsídios/vencimentos, informado no anexo da Lei nº 1.532 de 28 de março de 2023, para R\$ 7.711,20, (sete mil e setecentos e onze reais e vinte centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, em 26 de abril de 2023.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 01 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**“Dispõe sobre designação de servidores e dá outras providências.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como equipe de gestão e fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo.

**GESTOR DOS CONTRATOS:**

MARCONE FERNANDES ARAÚJO - Matrícula: 9002984

**FISCAIS DOS CONTRATOS:**

HENRIQUE PESTALOZZI LIMA CHAGAS - Matrícula: 9004027 – TITULAR.

PHILIPPE SOUZA SOARES - Matrícula: 9004616 – SUBSTITUTO.

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º.** Os servidores de que trata a presente Portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, excetuando alguns contratos que poderão ter fiscais específicos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08 de 26 de outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESTADO DA BAHIA** em 24 de abril de 2023.

**Carlos Marcelo Batista Neves**  
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro

Fone: 77 3452 4520

Guanambi-BA



**PORTARIA Nº 017 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante art. 96 da Lei 4.320/64 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1060/05 e suas alterações.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo, para darem continuidade no levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria de Saúde, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

**GILDA DA SILVA SOUZA – Presidente**

**ANDREIA VIEIRA DA SILVA – Membro**

**CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA - Membro**

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Levantamento e Inventário:

**I –** Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde;

**II –** Identificação e solicitação ao Departamento Geral de Patrimônio a transferência dos bens pertencentes a outros Órgãos e que ainda não foram transferidos para os devidos setores;

**III –** Identificação de bens pertencentes eventualmente não tombados;

**IV –** Identificação dos bens patrimoniais não localizados;

**V –** Solicitação ao Departamento Geral de Patrimônio o recolhimento de bens inutilizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro

Fone: 77 3452 4520

Guanambi-BA



**Art. 3º.** O trabalho deve ser concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, devendo a comissão encaminhar relatórios de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário, em especial a portaria 008 de 14 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Secretário de Saúde de Guanambi-Bahia, em 26 de abril de 2023.**

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 451 8000

**PORTARIA n.º 07, de 26 de abril de 2023**

**“Designa servidor para atuar na Fiscalização de obras dos Municípios quanto ao atendimento das leis vigentes e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **João Áureo Oliveira Junqueira**, matrícula nº **9006011** para atuar na Fiscalização das obras dos Municípios quanto ao atendimento das leis vigentes e o cumprimento do código de obras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, em 26 de abril de 2023.

***José Antonio de Jesus Vieira***  
***Secretário Municipal de Infraestrutura***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 451 8000

**PORTARIA n.º 08, de 27 de abril de 2023**

**“Normatiza os tramites de envio de documentos da Secretaria de Infraestrutura e estabelece outras providencias”.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir desta data fica estabelecido e determinado que nenhum documento pode ser encaminhado as demais secretarias municipais sem o conhecimento e assinatura do Secretário, vistado e conferido pelo responsável do setor específico, inclusive assinado pelo Diretor Administrativo do Gabinete do Secretário Sr. Péricles Oliveira Nascimento.

**Art. 2º** Exceções poderão ser tratadas a parte.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, em 27 de abril de 2023.

***José Antonio de Jesus Vieira***  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 393 DE 27 DE ABRIL DE 2023

**“Instaura Sindicância Administrativa”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 217/2023, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, no qual solicita a adoção de medidas cabíveis ao caso de servidora pública deste Município, em razão de comportamento incompatível com o cargo;

**CONSIDERANDO** o Despacho encaminhado pela Assessora Jurídica deste Município, solicitando a instauração de processo disciplinar para apuração do fato comunicado pela Secretária de Educação;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990, para apurar suposta conduta incompatível da servidora E. P. da S., matrícula nº 1356, vinculada à Secretaria de Educação, conforme informações contidas no Ofício nº 217/2023 da Secretária de Educação e documentos anexos.

**Art. 2º** Nomear as servidoras TEREZINHA MARIA PERRONE DOMINGUES, IDAMARA FERREIRA SILVA e MARILIA KATIARA LEITE ALVES, sob a presidência da primeira, para formarem a comissão sindicante, a fim de apurar o fato supracitado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**Art. 3º** Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 084/1990.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, dando ciência à Administração Superior, na forma do art. 167 da Lei Municipal nº 084/1990.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 395 DE 27 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **TEREZINHA BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, do dia **12/06/2023 a 11/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 396 DE 27 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **BRUNA ATAÍSE NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do dia **01/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 397 DE 27 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **GIBRAN COSTA CARDOSO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, do dia **05/06/2023 a 04/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 398 DE 27 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **YOLANDA SANTOS DE OLIVEIRA REIS**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, do dia **05/06/2023 a 25/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 399 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **CARINA CAROLINA SOARES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, do dia **22/06/2023 a 11/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 400 DE 27 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **KÁTIA ANDREZA PEREIRA ARANHA**, ocupante do cargo de **COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**, do dia **12/06/2023 a 30/06/2023 e 26/07/2023 a 05/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 401 DE 27 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **CHIRLEI PRATES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE**, do dia **12/06/2023 a 11/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 402 DE 27 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, do dia **19/06/2023 a 08/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 403 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **DIANA BEZERRA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, do dia **19/06/2023 a 18/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 404 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MARY RIBEIRO SIQUEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **19/06/2023 a 03/07/2023 e 26/12/2023 30/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 405 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, do dia **27/04/2023 a 26/05/2023 para os dias 01/06/2023 a 10/06/2023, 01/09/2023 a 10/09/2023 e 01/12/2023 a 10/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023** conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a portaria nº **255 DE 21 DE MARÇO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE ABRIL 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INEXIGIBILIDADE Nº 010-23IN-PMG**

**CONTRATO Nº 056-23IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação da banda CÓLERA DE VÊNUS, para apresentação do GRITO DO ROCK no dia 05 de maio de 2023 na cidade de Guanambi/BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$3.000,00 (três mil reais)</b> , de acordo com o Termo de Referência e Proposta da Contratada.
DATA DO CONTRATO	Com início na assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO– PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>KEWEN DAVID ALVES LIMA (CPF N 076.434.745-40)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-23IN-PMG**

O Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a “**Contratação da banda CÓLERA DE VÊNUS, para apresentação do GRITO DO ROCK no dia 05 de maio de 2023 na cidade de Guanambi/BA**”, perante a pessoa física: **KEWEN DAVID ALVES LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **076.434.745-40**, residencial a R. Joao de Barro nº 05, Bairro Residencial dos Pássaros, no Município de Guanambi, CEP 46.430-000, no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**.

**Guanambi-Bahia, 27 de abril de 2023.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INEXIGIBILIDADE Nº 012-23IN-PMG**

**CONTRATO Nº 057-23IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação da banda MALIGNA, para apresentação do GRITO DO ROCK no dia 06 de maio de 2023 na cidade de Guanambi/BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 3.000,00 (três mil reais)</b> , de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	27 de abril de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	NAWDSOSON RODRIGUES LEITE inscrito no CPF nº 016.727.845-22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-23IN-PMG**

O Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a “**Contratação da banda MALIGNA, para apresentação do GRITO DO ROCK no dia 06 de maio de 2023 na cidade de Guanambi/BA**”, pessoa física **NAWDSON RODRIGUES LEITE** inscrito no CPF nº 016.727.845-22, endereço a R. Gilmar de Castro Nascimento, nº 00167, Bairro Beneval Boa Sorte, no Município de Guanambi, CEP 46.430-000, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**Guanambi-Bahia, 27 de abril de 2023.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –**  
**CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**5º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003-22TP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 090-22TP-PMG**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003-22TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi-Ba, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.234.608/0001-60 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, no 466º, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 98142-4290, através de seu Procurador, **JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO**, portador de cédula de identidade no 1472938127 SSP-BA e CPF no 041.230.535-64, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação exaurada pela secretária de Educação, Edésia Aparecida Lisboa de Araújo, através do ofício nº 067/2023, na qual informa sobre a necessidade de prorrogação de prazo para prosseguimento e continuidade dos serviços contratados, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, ESQUINA COM A RUA DELFIM MOREIRA Nº. 613. BAIRRO VOMITAMEL EM GUANAMBI-BA”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto: Este

instrumento vigorará **até 25 de julho de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de abril de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba  
 Contratante

**MAX ENGENHARIA LTDA**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – Bahia  
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)



### RESOLUÇÃO CME Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2023

**Renova Autorização de funcionamento da Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira, instituição da rede pública municipal, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Guanambi, para funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.**

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido no inciso IV do art. 11 da Lei Federal Nº 9.394/96, na Lei Municipal Nº 202/04, nos termos do inciso I do art. 7º, nas Resoluções CME Nº 02/99, Nº 02/02 e Nº 002/2008, na Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, bem como, no Parecer CME Nº 1, de 17 de abril de 2023, apresentado pelas conselheiras relatoras, Maria de Fátima Pereira Carvalho e Maria Sílvia Barros Neves de Souza, aprovado pelo Conselho Pleno em reunião ordinária ocorrida na data de 18 de abril de 2023 e exarado ao Processo CME Nº 22.03.01,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, por 4 (quatro) anos, a Autorização para o funcionamento da Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira, instituição da rede pública municipal, situada à Rua Benvindo Dias, Nº 103, Bairro Alvorada, neste município, para o funcionamento da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

**Art. 2º** Validar os atos praticados pela Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira, retroagindo os seus efeitos legais para o mês de dezembro do ano de 2018, findados o prazo de vigência da Resolução CME Nº 6, de 02 de dezembro de 2014, ficando válido todo o processo de desenvolvimento de ensino e aprendizagem de que trata o artigo 1º, ministrado pela referida instituição.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Guanambi/BA, 27 de abril de 2023.**

**Marly Eva Pereira Bernardo Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Resolução homologada pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Guanambi-Bahia.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Joaquim Chaves, Santo Antônio – Guanambi – Bahia  
E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)  
Celular: 77 99846-9049



## **PARECER CME Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**INTERESSADO:** Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira

**ASSUNTO:** Solicita Credenciamento Institucional para funcionamento da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**PROCESSO CME Nº:** 22.03.01

**RELATORAS:** Maria de Fátima Pereira Carvalho e Maria Sílvia Barros Neves de Souza

**APROVADO PELO CONSELHO PLENO:** Em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2023

### **I – RELATÓRIO**

Através de Requerimento protocolado no Conselho Municipal de Educação na data de 8 de novembro de 2022, a Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira com sede à Rua Benvindo Dias, nº 103, Bairro Alvorada, neste município, através da sua representante legal, a senhora Elza Gomes da Costa Lima, solicitou Credenciamento Institucional para o funcionamento da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da referida escola, gerando o Processo CME Nº 22.03.01. A Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira, teve sua última autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, através da Resolução CME Nº 6, de 02 de dezembro de 2014, pelo período de 04 (quatro) anos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O processo em análise foi instruído, observando o disposto na Resolução Nº 002 de 22 de dezembro de 2008 e Resolução Nº 02/99 alterada pela Resolução CME Nº 02/02.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Joaquim Chaves, Santo Antônio – Guanambi – Bahia  
E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)  
Celular: 77 99846-9049



A análise procedeu-se observando toda documentação juntada ao processo nº 22.03.01, como também, o Relatório de Visita de Verificação Prévia emitido pelas conselheiras Maria de Fátima Pereira Carvalho, Maria Sílvia Barros Neves de Souza e pela servidora Jaqueline de Souza Cardoso, responsáveis pela visita realizada na data de 28 de março de 2023.

Durante a visita foram verificadas as condições para funcionamento da Instituição, em observância ao que prescreve a Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução Nº. 05/2009 que fixa as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil, a Lei Nº 12.796 de 4 de abril de 2013 que altera a LDB no que diz respeito à obrigatoriedade da Educação Infantil, a Lei Nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, a Lei Nº 202/2004 que cria o Sistema Municipal de Ensino, a Resolução Nº 003/2006 de 27 de outubro de 2006 que dispõe sobre a duração de 09 (nove) anos para o Ensino Fundamental e a Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG), publicada no Diário Oficial do Município Nº 2301, Ano XII, de 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado ocorreu por meio de coleta de informações da situação de funcionamento da Instituição quanto aos aspectos administrativos, pedagógicos e estruturais, além da checagem da organização da documentação dos/as estudantes, professores/as e demais profissionais da referida Unidade Escolar.

A escola conta com 508 (quinhentos e oito) estudantes matriculados assim distribuídos: 145 (cento e quarenta e cinco) na Educação Infantil (Pré-escola), 363 (trezentos e sessenta e três) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 4º ano). Dos 508 estudantes da Instituição, 34 (trinta e quatro) são alunos/as com necessidades de atendimento educacional especializado.

O corpo administrativo da escola é composto por uma diretora, uma vice-diretora, uma secretária escolar e uma assistente administrativo. Além dessas pessoas, a Instituição conta, em seu quadro de funcionários com 15 (quinze) professores, todos graduados em Pedagogia e com Especialização na área educacional, destes, 2 (dois) já concluíram o mestrado com 1 (um) em processo de doutoramento; 9 (nove) pessoas de apoio para os serviços gerais; 1 (um) vigia; 1 (um) porteiro e se encontra no momento sem a atuação do coordenador pedagógico.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Joaquim Chaves, Santo Antônio – Guanambi – Bahia  
E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)  
Celular: 77 99846-9049



Quanto à infraestrutura, trata-se de uma construção antiga que vem sendo ampliada e adaptada para receber estudantes diante da demanda existente, inclusive os dois espaços que foram construídos recentemente para funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais e para a Sala de Leitura, estão sendo utilizados provisoriamente como salas de aula. Vale ressaltar, que o prédio antigo necessita de reforma no telhado, troca do piso e adaptação ou construção de um espaço coberto para reuniões gerais e encontros coletivos. A Instituição possui 8 (oito) salas de aula, diretoria, secretaria, sala de apoio pedagógico, sala de professores/as, cozinha com despensa, área livre e quadra de esportes coberta. As instalações sanitárias são suficientes e próprias para a higiene pessoal das crianças e adultos, contendo vasos sanitários e pias para atender tanto os/as estudantes quanto os/as funcionários/as da escola. No que se refere à acessibilidade, as dependências são adequadas e possibilita a acolhida e inserção de pessoas com necessidade educativas especiais. Outros aspectos que merecem destaque no que diz respeito à estrutura física da escola, é que a mesma apresenta boas condições de salubridade, iluminação, circulação e instalações elétricas. As instalações hidráulicas se encontram em situações regulares, nada que impedem o andamento das atividades na Unidade Escolar, porém, existe a necessidade de reparo em uma caixa d'água de cimento existente que apresenta sérios vazamentos. Quanto à existência dos extintores de incêndio, se encontram na Instituição, todavia ainda não foram instalados e não há o laudo de vistoria do corpo de bombeiros.

O Projeto Político Pedagógico - PPP está em fase de construção e está sendo atualizado num processo participativo, democrático e alinhado à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e à Base Municipal Curricular de Guanambi – BMCG. Recomendamos que após a revisão final do PPP, o mesmo seja protocolado junto ao Conselho Municipal de Educação.

De acordo com a diretora da escola, o trabalho está pautado numa gestão democrática e participativa de modo que as decisões são tomadas pelo coletivo (direção, professores/as, estudantes e pais), por meio de reuniões. Quanto à secretaria da escola, esta se encontra devidamente organizada e tem atendido aos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Joaquim Chaves, Santo Antônio – Guanambi – Bahia  
E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)  
Celular: 77 99846-9049



objetivos no cumprimento das tarefas, atendimento ao público e organização da documentação escolar, etc.

A linha de reflexão filosófica que orienta a ação pedagógica da escola está pautada na abordagem crítico social dos conteúdos defendida por Libâneo e a libertadora proposta por Paulo Freire, conforme está posto no Projeto Político Pedagógico da escola que se encontra em fase conclusiva de elaboração (tratamento e análise dos dados coletados na e pela comunidade escolar e local).

Quanto às atividades de orientação pedagógica e planejamentos, a escola informou que são realizados encontros coordenados pela Superintendência de Ensino e Apoio pedagógico - SEAP, com as/os professores/as para o acompanhamento das práticas educativas desenvolvidas na escola e formação continuada. Foram citados programas como o Prosseguir, Tempo de Aprender e Reforço Escolar desenvolvidos na escola a partir das orientações também da SEAP. Além desses, são realizados encontros de planejamentos individuais e coletivos na escola sob o acompanhamento da gestão e dos próprios pares por meio das trocas de experiências.

A partir das observações feitas e tendo em vista as adequações necessárias para o credenciamento de forma a atender as exigências legais já mencionadas neste Parecer, recomenda-se que o mantenedor responsável pela Instituição Educacional envie esforços a fim de adequar o espaço físico e demais recomendações constantes no relatório, oportunizando melhores condições para que as crianças possam usufruir do benefício de seu desenvolvimento e aprendizagem. Desse modo, sugerimos a observação dos pontos a seguir:

- Aquisição de livros de literatura infantil visando a ampliação do acervo bibliográfico;
- Aquisição de brinquedos e jogos educativos, uma vez que a escola conta com 6 (seis) turmas da Educação Infantil;
- Construção imediata de duas salas de aula, visto que a Sala de Recursos Multifuncionais e a Sala de leitura estão sem funcionamento por estarem funcionando como salas de aula para atender a demanda dos/as estudantes matriculados/as;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Joaquim Chaves, Santo Antônio – Guanambi – Bahia  
 E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)  
 Celular: 77 99846-9049



- Instalação de extintores de incêndio e apresentação do laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- Reforma ou troca do telhado, forro e climatização das salas;
- Troca do piso do anexo mais antigo onde funcionam a maioria das salas de aula;
- Adaptação ou construção de espaço coberto destinado aos encontros coletivos, reuniões e eventos;
- Reparo da caixa d'água de cimento elevada;
- Construção de um depósito/almojarifado para guardar materiais que se encontram nos corredores da escola.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Com base na análise final do processo e no Relatório de Verificação Prévia, concluímos e votamos favoráveis à Renovação de Autorização da Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira para a oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) por um período de 4 (quatro) anos.

Este é nosso Parecer conclusivo, em que submetemos a decisão final deste Conselho.

Guanambi-BA, 17 de abril de 2023.

**Maria de Fátima Pereira Carvalho**  
 Conselheira Relatora  
 Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
 Portaria CME Nº 02 de 06 de julho de 2021

**Maria Sílvia Barros Neves de Souza**  
 Conselheira Relatora  
 Câmara de Legislação e Normas  
 Portaria CME Nº 01 de 06 de julho de 2021

### IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprovou o voto da Comissão.

Sessão Ordinária realizada em 18 de abril de 2023.

**Marly Eva Pereira Bernardo Lima**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AFEF-19EC-E7B6-77FD-7CA9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFEF-19EC-E7B6-77FD-7CA9



### Hash do Documento

4eb3688509eb780530ec2b4f69e1917a96482fef526fdf546a4026928783310d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/04/2023 17:13 UTC-03:00